



LEI COMPLEMENTAR Nº 363/2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS E ALTERA A ESCALA DE VENCIMENTOS MENSIS DOS ANEXOS III, BEM COMO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1993, VISANDO ATENDER A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica reajustado o valor de Referência AC1 constante na escala de vencimentos mensais do Anexo III, bem como no Anexo IV, da Lei Complementar nº 001/1993, que dispõe sobre a remuneração para os agentes comunitários da estância turística de Holambra.

Art. 2º. A remuneração mínima dos Agentes Comunitários poderá ser atualizada anualmente, mediante Lei Complementar, de forma a adequar-se ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a Janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 23 de Abril de 2026.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 009/2026, referente Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Anexo III – L.C. nº 001/93

Referência Salarial

REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	1.915,95
2	1.915,95
3	1.915,95
4	1.915,95
5	1.915,95
6	1.915,95
7	1.992,61
8	2.203,81
9	2.414,21
9A	2.488,91
10	2.683,59
10A	2.737,80
10B	2.794,28
11	2.985,91
AC1	3.242,00
12	3.324,51
13	3.703,27
13A	3.733,37
14	4.127,93
15	4.603,48
16	5.136,15
17	5.732,75
18	6.287,53
19	6.899,87
20	7.573,39
20A	8.430,25
20B	9.441,88
21	10.679,96

Subsídio PrefeitoR\$ 21.500,00

Vice PrefeitoR\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO IV

REFERÊNCIA	VALOR R\$
AC1	R\$ 3.242,00